



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Termo de Fomento nº 966129/2024 – Proposta nº 0004721/2024 - FUNARTE
– Fundação Nacional das Artes • Ministério da Cultura

GIRLS ROCK CAMP BRASIL – GRCBR (CNPJ: 36.061.543/0001-66)
R. Capitão José Dias, 126 – Centro – Sorocaba/SP – CEP 18035-260

1. PREÂMBULO

A GIRLS ROCK CAMP BRASIL (GRCBR), inscrita no CNPJ sob o nº 36.061.543/0001-66, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **processo de contratação de Pessoa Jurídica**, do tipo **Menor Preço Global**, para prestação de **serviços de alimentação** destinados ao projeto **“Girls Rock Camp Brasil – Edição Especial”**, com execução na cidade de Sorocaba/SP. Este edital é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Termo de Fomento nº 966129/2024**, pela **Proposta nº 0004721/2024**, e demais normas aplicáveis. A abrangência do certame é **nacional**, permitindo o envio de propostas por Pessoas Jurídicas de qualquer região do Brasil.

As propostas devem ser enviadas exclusivamente por e-mail para: orcamentosgrcbr@gmail.com Assunto: **Edital “GIRLS ROCK CAMP BRASIL - Edição Especial” – Alimentação**

2. DO PROJETO

O **Girls Rock Camp Brasil – Edição Especial** consiste em um programa de iniciação musical para meninas de 7 a 17 anos, com atividades intensivas de formação artística, oficinas e convivência. Durante o período de imersão, o projeto garante alimentação adequada e segura às participantes e à equipe de trabalho.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 1.050 (mil e cinquenta) refeições**, compreendendo **café da manhã, almoço e café da tarde**, no período de **10 a 16 de janeiro de 2026**, conforme as especificações deste edital e do **Anexo I – Termo de Referência**.

4. QUANTITATIVOS, PERÍODO E ESCOPO DO SERVIÇO

4.1 Vigência

10 a 16 de janeiro de 2026.

4.2 Quantitativo Total

1.050 refeições.

4.3 Descrição das Atividades

A contratada será responsável por:

- Preparar e fornecer refeições equilibradas e variadas, respeitando restrições alimentares (vegetarianas, veganas, alergias e intolerâncias);
- Entregar e/ou servir as refeições no local das atividades, em Sorocaba/SP;
- Garantir pontualidade, boas práticas de manipulação e condições adequadas de preparo, armazenamento e transporte;
- Disponibilizar equipe treinada para preparo, transporte e/ou serviço;
- Fornecer bebidas não alcoólicas (sucos ou similares);
- Cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária;
- Participar de reuniões prévias de alinhamento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar apenas Pessoas Jurídicas que apresentem:

- Conta bancária em nome da empresa (CNPJ correspondente);
- CNAE compatível com serviços de alimentação (CNAEs 5620-1/01, 5620-1/02, 5620-1/03, 5620-1/04 ou correlatos);
- Regularidade fiscal: certidões negativas federal, estadual, municipal e trabalhista;
- Experiência mínima comprovada de **02 (dois) anos** em alimentação/cozinha industrial/coletiva;
- Cumprimento das normas sanitárias vigentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa selecionada deverá:

- Assegurar qualidade técnica, nutricional e higiênico-sanitária dos alimentos;
- Cumprir os prazos de entrega e serviço;
- Manter sigilo conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais obrigações decorrentes da execução;
- Estar adimplente perante entes federais, estaduais e municipais.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A proponente deverá enviar:

1. Cartão CNPJ;
2. Certidão Negativa de Débitos Federais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Certidões Negativas Estaduais e Municipais;
5. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
6. **Proposta de Orçamento conforme modelo do Anexo I;**
7. Certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas, desde que não impeçam contratação.

8. PRAZOS

Em conformidade com a Portaria Interministerial nº 492/2011:

- **Abertura das inscrições:** 05/12/2025
- **Encerramento das inscrições:** 20/12/2025
- **Divulgação do resultado:** 23/12/2025
- As propostas e documentos devem ser enviados para: orcamentosgrcbr@gmail.com, com o assunto do e-mail: **Edital “GIRLS ROCK CAMP BRASIL - Edição Especial” - Serviço de Alimentação.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica aceitação integral das regras deste edital. Dúvidas poderão ser enviadas até dois dias antes do encerramento para [contato@girlsrockcampbrasil.org](mailto: contato@girlsrockcampbrasil.org).

A convocação da empresa vencedora ocorrerá por e-mail;

A GRCBR poderá solicitar documentos originais ou realizar entrevista técnica;

Alterações no edital serão publicadas por meio de retificação.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2025

Assinado por:



1E9C14E31E14461...

Flávia Aparecida dos Santos
Diretora Geral – Girls Rock Camp Brasil

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

(NOME DA EMPRESA – CNPJ)

À

GIRLS ROCK CAMP BRASIL – GRCBR

CNPJ: 36.061.543/0001-66

R. Capitão José Dias, 126 – Centro – Sorocaba/SP – CEP 18035-260

DADOS DA EMPRESA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

A empresa acima identificada apresenta proposta para prestação dos serviços descritos no edital, referentes ao fornecimento de **1.050 refeições (café da manhã, almoço e café da tarde)**, no período de **10 a 16/01/2026**.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 42.000,00

Declaro que o preço apresentado inclui todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, insumos, tributos e demais despesas.

A presente proposta tem validade de **90 (noventa) dias**.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

CPF: